Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

Sumário

PORTARIAS **2**
DELIBERAÇÕES **2**
DECRETO **4**
LEIS **4**

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
76.208.495/0001-00

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 07/10/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado sob o nº 4090/2020 .

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **Nadir Kopcheski ,** ocupante do Cargo efetivo de Tecnico Agrícola suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 á 07/06/2018, a serem usufruídas a partir de 05/10/2020 á 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado sob o nº 4055/2020 .

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **Priscila Bovolenta ,** ocupante do Cargo efetivo de contador suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 á 01/06/2019, a serem usufruídas a partir de 05/10/2020 á 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Airton Silverio Lira,** até a cidade de Campo Mourão/PR, com o objetivo de buscar CBUQ, para fazer o reperfilamento do calçamento da estrada Araré e estrada Mambore (cruzeirinho).

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 03 (três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Campo Mourão – PR, com o objetivo de buscar CBUQ, para fazer o reperfilamento do calçamento da Estrada Araré e Estrada Mambore no período de 07/10/2020 á 09/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 06 de outubro 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 227/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retífica dos cilindros e virabrequim e montagem do compressor do caminhão de placa AXX-5990.

VENCEDORES:

RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA	**1.940,00**
TOTAL R$	**1.940,00**

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	350,0000	350,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	2	1	Un	JOGO DE BUCHA	220,0000	220,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	3	1	Un	BIELA COMPRESSOR	270,0000	270,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	4	1	Un	REPARO CABEÇOTE	375,0000	375,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	5	2	Un	RETENTOR	47,5000	95,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	6	1	Un	RETÍFICA CILINDROS	150,0000	150,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	7	1	Un	RETÍFICA VIRABREQUIM	70,0000	70,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

1	8	1	Un	MONTAR COMPRESSOR	350,0000	350,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA
1	9	1	Un	LIMPEZA QUÍMICA	60,0000	60,0000	RETIFICADORA DE MOTORES BARÃO LTDA

TOTAL	1.940,00

Formosa do Oeste, 07/10/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 228/2020.

OBJETO: Aquisição de banner para campanha da vacinação e adesivo para placa educativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

VENCEDORES:

GRAFICA E PAPELARIA CISLEN LTDA	300,00
TOTAL R$	300,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	2	Un	Banner medindo 1,5x0,75 m para campanha da vacinação	80,0000	160,0000	GRAFICA E PAPELARIA CISLEN LTDA
1	2	1	m²	Adesivo de placa educativa para o Recanto do Apertados	140,0000	140,0000	GRAFICA E PAPELARIA CISLEN LTDA

TOTAL	300,00

Formosa do Oeste, 07/10/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 229/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra fornecimento de decoração pra campanha da vacinação.

VENCEDORES:

REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN 03312191904	980,00
TOTAL R$	980,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Decoração: Arco de balão para túnel, painel 2x2 com tecido a escolha e com balões nas cores do túnel e um tapete e um puf para foto no painel (brinde)	980,0000	980,0000	REGIANE COAIO MANOEL FILIPIN 03312191904

TOTAL	980,00

Formosa do Oeste, 07/10/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 230/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra capacitação dos Conselheiros Tutelares e da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VENCEDORES:

CLEIDE APARECIDA KIHL EIRELI ME	1.950,00
JULIA RICHARDI 10155620940	1.140,00
TOTAL R$	3.090,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	2	12	h	Capacitação para equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (orientações técnicas de acolhimento para crianças e adolescentes, Leo 8069 ECA, atribuições do conselho, ECA, PNCFC 2006, referência e contrarreferência, etc.)	162,5000	1.950,0000	CLEIDE APARECIDA KIHL EIRELI ME
1	1	12	h	Capacitação para os Conselheiros Tutelares (abordagem sobre atribuições, atividades e demandas do Conselho Tutelar e Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência SIPIA)	95,0000	1.140,0000	JULIA RICHARDI 10155620940

TOTAL	3.090,00

Formosa do Oeste, 07/10/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 231/2020.

OBJETO: Aquisição de botinas, protetor auricular e capas de chuva para os funcionários do setor de infraestrutura e agricultura e meio ambiente.

VENCEDORES:

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA	1.900,00
SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME	712,00
TOTAL R$	2.612,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	50	Un	BOTINA CARTOM	SÃO CRISPIM	38,0000	1.900,0000	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	2	20	Un	PROTETOR AURICULAR SILICONE	TRE	3,8000	76,0000	SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

1	**3**	**24**	**Un**	**CAPA DE CHUVA PVC FORRO AMARELA 1,30**	**KALIP**	**26,5000**	**636,0000**	**SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME**

TOTAL	**2.612,00**

Formosa do Oeste, 07/10/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 215/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal

0204 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.021 – Serviços de Engenharia e Obras Públicas

000 - Recursos Ordinários- Livres

46 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal

0205 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.306.1400.2.010 – Manutenção da Merenda Escolar

000 - Recursos Ordinários- Livres

75 – 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 07 de outubro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

LEIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3525 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 964/2020

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para gestão que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2021, e encerrar-se-á em 31/12/2024, nos seguintes valores:

I – Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste – Pr., fixado em parcela única de R$ 4.424,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e doze centavos).

II – Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Formosa do Oeste – Pr., fixado em parcela única de R$ 4.424,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e doze centavos).

Art. 2º - A recomposição/atualização inflacionária dos subsídios de que tratam os incisos do caput do artigo anterior dar-se-á nas mesmas datas que houver.

I – Reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;

II – Revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e;

III – Recomposição/atualização monetária da remuneração

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

dos servidores públicos municipais.

§1º - A alteração decorrente do disposto no inciso I, II e III do caput deste artigo dar-se-á por lei específica.

§2º - A recomposição monetária descrita no caput deste artigo não poderá ser inferior a um ano, bem como não poderá ser maior que o reajuste ou recomposição inflacionária dado aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desse Projeto de Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Formosa do Oeste.

Parágrafo Único – O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como a Lei Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 versa sobre o congelamento de salários e subsídios em razão da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 07 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/10/2020
Edição nº 173 Ano IX

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 965/2020

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários a partir de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de 2021, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta Lei.

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos de conformidade com os reajustes concedidos aos Servidores Públicos Municipais, devendo ocorrer nos mesmos índices e datas, respeitando como limite máximo a correção inflacionária.

Parágrafo único – O índice a ser adotado para a revisão dos subsídios previstos nesta lei será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Brasileira, bem como a Lei Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 que versa sobre congelamento de salários e subsídios em razão da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 serão de:

I – R$ 11.646,51 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para o Prefeito Municipal;

II – R$ 4.147,62 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o Vice-Prefeito;

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

III – R$ 3.318,11 (três mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos) para Secretários Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 07 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.